

CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Nome: Sabrina de Brito Lisbôa de Almeida

Formação: Bacharel em Direito, graduada pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB (2016).

Experiências: CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO | ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUAS CLARAS | DESDE 2022 • Planejamento, elaboração, registro e acompanhamento das ações desenvolvidas na Administração de Águas Claras, elaboração de estudos voltados às ações estratégicas, elaboração de propostas e projetos referente ao planejamento estratégico, promovendo as adequações necessárias ao planejamento Estratégico da Administração Regional. ASSESSORIA DO GABINETE | ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUAS CLARAS | ENTRE 2020 E 2022 • Receber, acompanhar e controlar os expedientes a serem assinados e despachados pelo Administrador Regional; Acompanhar os prazos processuais que compete a unidade instauradora; Confeccionar, receber e despachar Ofícios, Circulares, Cartas, despachos e memorandos que lhe forem atribuídos ou delegados em sua área de atuação, e que devam ser submetidas à consideração do Administrador Regional para sua assinatura; Elaborar, analisar e registrar minutas de Ordens de Serviço. ASSESSORIA | Subsecretaria de Atendimento às Vítimas de Violência – SUBAV/SEJUS | ENTRE 2018 E 2019 • Preparação de relatórios e planilhas; Realizando levantamentos referentes às demandas setoriais; Contribuindo em ações sociais; Programas e mutirões da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. GERENTE | Unidade Na Hora da Ceilândia – NHC | ENTRE 2017 E 2018 • Gerenciamento de 13 órgãos dentro da unidade; Executora de relatório Circunstanciado (ATP), responsável pelas avaliações de GAP (gratificação de atendimento ao público), atendimento e resposta a ouvidorias. ASSESSORIA DO GABINETE | Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal | ENTRE 2013 E 2014 • Acompanhamento e protocolo de processos, formulação de Ofícios, Memorandos, Circulares e acompanhamento do Diário Oficial.

Cargo comissionado: Chefe da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) na Administração Regional de Águas Claras, onde planeja, elabora, acompanha, avalia e rever as ações, bem como a programação orçamentária de sua unidade, para a compatibilização das ações e dos dispêndios com as diretrizes definidas no Planejamento, dentre outras atribuições previstas no art. 6º do Decreto 38.094/2017.